

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 5 (cinco) unidades de mangueiras de combate a incêndio com diâmetro de 1 ½ polegada, fornecidas em lances de 20 metros de comprimento, destinadas à Organização Bombeiro Militar (OBM) de Fraiburgo.

A contratação via Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica, terá vigência necessária a fornecimento dos equipamentos acima mencionados, teste das mangueiras por fiscal designado, emissão da NF, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

Especificação Técnica:

- Reforço têxtil singelo confeccionado 100% fio de poliéster de alta tenacidade;
- Revestimento externo em PVC + borracha nitrílica, na cor vermelha e tubo interno de borracha sintética, nos diâmetros de 2 ½” (aproximados 63mm);
- Pressão de trabalho de 14 kgf/cm²;
- Pressão de teste de 28 kgf/cm²;
- Pressão de ruptura mínima de 42 kgf/cm²;
- Resistência à abrasão acima de 500 ciclo;
- Classificada como tipo 4 perante a Norma NBR 11861:98 ou norma que a substitua, destinada a área industrial, onde é desejável uma maior resistência à abrasão;
- Empatada, em ambas as extremidades, com uniões tipo engate rápido, em latão, tipo 65-B (para diâmetro de 63mm) conforme a NBR 14349 ou norma que a substitua;
- Certificado da Marca de Conformidade ABNT n° 40.0007/99;
- As mangueiras devem ser fornecidas em lances de 20 metros de comprimento.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação:

CORPO DE BOMBEIRO MILITARES DE FRAIBURGO - CBMSC
Av. Caçador, 582 - São José
89580-000 - Fraiburgo - Santa Catarina - Brasil



A presente contratação refere-se à aquisição de 5 (cinco) unidades de mangueiras de combate a incêndio com diâmetro de 1 ½ , fornecidas em lances de 20 metros de comprimento, destinadas à Organização Bombeiro Militar (OBM) de Fraiburgo, tendo em vista a importância estratégica das mangueiras de combate a incêndio nos atendimentos emergenciais. Tais equipamentos são utilizados em cenários de alta complexidade, sendo submetidos a condições severas de uso, o que acarreta desgaste progressivo e perda de eficiência ao longo do tempo.

A aquisição proposta visa garantir a reposição e a ampliação do quantitativo de mangueiras operacionais, assegurando a disponibilidade contínua de equipamentos em conformidade com as normas técnicas vigentes, como a NBR 11861, que regulamenta os requisitos de desempenho e segurança para esse tipo de material. Dessa forma, busca-se preservar a capacidade de resposta da OBM, promover a padronização dos equipamentos e garantir a integridade física dos militares e da população atendida.

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 12.343, de 2024)“.

Considerando o Decreto Municipal nº 12.343, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, o processo seguirá ao departamento de Compras e Licitações para publicação do aviso da dispensa e recebimento de proposta adicional conforme preceitua o art. 75 § 3º.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do Art. 19 do Decreto Municipal nº 12.343 - 30/12/2024, para contratação que envolva valores inferiores a



R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 5 (cinco) unidades de mangueiras de combate a incêndio com diâmetro de 1 ½ polegada, fornecidas em lances de 20 metros de comprimento, para OBM de Fraiburgo. Aqui estão os principais motivos:

As mangueiras deverão ser fabricadas com materiais de alta resistência à abrasão e à pressão, compatíveis com os acoplamentos padrão utilizados pela corporação, garantindo a intercambialidade e a eficiência no uso em situações de emergência. A entrega do material será previamente agendada, possibilitando o recebimento e a conferência por parte do fiscal designado, assegurando o controle de qualidade e a conformidade com os requisitos definidos.

Essa aquisição visa fortalecer a capacidade de resposta da unidade, assegurando a disponibilidade de equipamentos indispensáveis à atuação segura e eficaz das guarnições em ocorrências de combate a incêndios urbanos e industriais.

Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica a aquisição de 5 (cinco) unidades de mangueiras de combate a incêndio com diâmetro de 1 ½ polegada, fornecidas em lances de 20 metros de comprimento, para uso da OBM de Fraiburgo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o fornecimento das mangueiras, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da presente aquisição, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a vencedora deverá apresentar declaração de não impedimento de contratação com a Administração, conforme anexo que posteriormente será encaminhado ao fornecedor selecionado.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa ganhadora deverá fornecer todo equipamento para execução da coleta e resultado do exame. O presente julgamento será por ITEM;

A data de entrega das mangueiras será previamente agendada, a fim de possibilitar o acompanhamento do recebimento pelo fiscal designado, garantindo a conferência e conformidade do material fornecido.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização das mangueiras serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de **Fiscal o Cb Andre Machado de Bem** servidor no CBMSC de Fraiburgo cargo de Cabo do SCSI - Análise de Projetos, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este equipamento não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



A futura fornecedora sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor devido, em até 15 (quinze) dias úteis do fornecimento, contados da data de emissão, entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CNPJ nº 82.947.979/0001-74**.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do vencedor é a empresa vencedora: **NÚCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.411.904/0001-40**. Não haverá publicação da dispensa, nem prazo mínimo para recebimento de propostas adicionais.

Sendo o critério de julgamento da proposta “MENOR PREÇO”, “JULGAMENTO POR ITEM”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

2.1 – O valor estimado do serviço é de R\$6.275,00 (Seis mil com duzentos e setenta e cinco reais).

O quantitativo e descrição está discriminado na tabela abaixo e os valores seguirão os valores de pesquisa de mercado, bem como a média dos orçamentos recebidos das empresas consultadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	5	5 (cinco) unidades de mangueiras de combate a incêndio com diâmetro de 1 ½ polegada,	R\$ 1.255,00



		fornecidas em lances de 20 metros de comprimento para OBM de Fraiburgo	
		TOTAL	R\$6.275,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, posteriormente será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Órgão	CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE FRAIBURGO
Unidade	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Func. Ação	FUNREBOM
Dotação	381
Elemento	33.90.30.99

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado à Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessárias à contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 29 de Outubro de 2025.

Alexandre Indalécio de Almeida

Cb BM Aux. do B4 do do 2º/2ª/2ºBBM (Fraiburgo) - SETOR - B4 (CBMSC)

CORPO DE BOMBEIRO MILITARES DE FRAIBURGO - CBMSC
Av. Caçador, 582 - São José
89580-000 - Fraiburgo - Santa Catarina - Brasil

